



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispoe sobre a continuidade do Projeto Nossa Horta - Sabores da Terra da APAE;

Dispõe sobre a deliberação da retenção de 1% do recurso captado nesse repasse no FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a aprovação da continuidade do Projeto Nossa Horta - Sabores da Terra realizada em setembro de 2023, em reunião do CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a proposta para pleitear a continuidade do Projeto Nossa Horta - Sabores da Terra, custeado através de recursos externos. Considera-se iniciado o prazo para captação de recursos que findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Delibera a retenção de 1% (um por cento) do recurso captado neste repasse no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com a Lei nº14.692, de 03 de outubro de 2023, Art. 260 parágrafo §2º-B, inciso V.

Parágrafo Único: O percentual fixado no caput deste artigo poderá ser alterado mediante publicação de Decreto Municipal de regulamentação da Lei nº14.692/2023.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 07 de dezembro de 2023.

ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES

Vice presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 006/2023, de 07 de dezembro de 2023. APROVA a proposta para pleitear a continuidade do Projeto Nossa Horta - Sabores da Terra, custeado através de recursos externos. Considera-se iniciado o prazo para captação de recursos que findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023. Delibera a retenção de 1% (um por cento) do recurso captado neste repasse no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com a Lei nº14.692, de 03 de outubro de 2023, Art. 260 parágrafo §2º-B, inciso V. O percentual fixado no caput deste artigo poderá ser alterado mediante publicação de Decreto Municipal de regulamentação da Lei nº14.692/2023.

Santa Maria de Jetibá /ES, 07 de dezembro de 2023.

ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES

Vice presidente do CMDCA